



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia

PORTARIA nº. 0102/2019 – GP

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto disposto no art. 65, inciso IV, do Regimento Interno da Seccional, em atenção ao fato de diversos advogados reportarem dificuldades para realização de emissão de boletos para pagamento da anuidade 2019, bem como considerando que o expediente da OAB/BA foi suspenso durante o carnaval, **resolve** prorrogar até o dia 08/03/2019 o prazo para pagamento dos boletos referentes à anuidade 2019, cujas datas de vencimento correspondam ao período entre os dias 28/02/2019 e 06/03/2019, sem aplicação de multa e juros de mora.

Publique-se e cumpra-se.
Salvador-BA, 07 de Março de 2019.

Fabício de Castro Oliveira
Presidente da OAB/BA

